Chamada Interna BB Educar Integração

BB Educar







Unidade Negócios Sociais e Desenvolvimento Sustentável - UNS Chamada Interna BB Educar Integração

O Banco do Brasil, por meio da Unidade Negócios Sociais e Desenvolvimento Sustentável - UNS e a Fundação Banco do Brasil - FBB, resolvem divulgar Chamada Interna para Seleção de propostas do BB Educar Integração.

1. OBJETO

1.1.O objeto da presente Chamada Interna é o apoio às ações sociais desenvolvidas por instituições e entidades de direito privado sem fins lucrativos que contem com a atuação voluntária de funcionários aposentados do Banco do Brasil e dos Bancos Incorporados, em iniciativas de alfabetização de jovens e adultos.

2. ATUAÇÃO

2.1. Poderão candidatar-se projetos em fase de planejamento que contemplem ações diretas relacionadas às atividades de implantação, implementação e reaplicação da tecnologia social de alfabetização de jovens e adultos BB Educar.

2.2. Educação

Serão considerados os projetos que apresentem atividades educacionais voltadas para a alfabetização de jovens e adultos, contribuindo para o desenvolvimento do indivíduo, suas habilidades e aptidões, além de fortalecer o direito à educação de forma igualitária, sem qualquer tipo de distinção.

2.3. Metodologia

A metodologia do **BB Educar** é concebida com base nos princípios de uma educação libertadora e na prática da leitura do mundo, considerando-se a realidade do alfabetizando como ponto de partida do processo educativo. Identifica-se com:

- a. os princípios filosóficos e políticos de educação, concebidos por Paulo Freire;
- b. os estudos psicolingüísticos de Emília Ferreiro;
- c. a realidade histórica, política, sócio-econômica e cultural do alfabetizando, considerados por Liev Vygotsky.





2.4. Prática Pedagógica

Construção coletiva, a participação do alfabetizando e do alfabetizador como sujeitos do processo, uma relação dialógica, dinâmica, contínua e principalmente crítica, que tenta resgatar a cultura e a cidadania desses sujeitos. Também contempla a utilização de linguagem própria do participante, o que evita a infantilização de jovens e adultos no decorrer do processo de alfabetização.

2.5. Núcleo de Alfabetização

Cada núcleo de alfabetização é composto por 20 alfabetizandos e 2 alfabetizadores. A carga horária semanal é de 6 horas/aula,o prazo de duração das aulas é de 8 meses, totalizando 192 horas/aula.

3. PÚBLICO-ALVO

- **3.1.** Instituições de direito privado, sem finalidade lucrativa, legalmente constituídas no país, que atuem no Terceiro Setor, adimplentes com suas obrigações fiscais e que sejam clientes do Banco do Brasil, desde que identificado o apoio de Voluntário BB Aposentado à entidade.
- **3.2.** As entidades proponentes devem possuir no mínimo 02 anos de existência comprovada.

4. VALOR

- **4.1.** Em 2015, serão destinados ao Projeto Voluntários BB Aposentados BB Educar R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em recursos da Fundação Banco do Brasil.
- **4.2.** O valor do apoio da Fundação Banco do Brasil será de, no máximo, R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cada núcleo de alfabetização a ser constituído, limitado a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para cada projeto.

5. CONTRAPARTIDA

- **5.1.** É obrigatória a apresentação de contrapartida pela entidade proponente e/ou parceiros do projeto, com percentual mínimo de 1% sobre o valor total do projeto.
- **5.2.** Não serão aceitos como contrapartida despesas e investimentos realizados ou contratados antes da formalização do convênio.





6. DESPESAS FINANCIÁVEIS

6.1. Os recursos da Fundação Banco do Brasil poderão ser destinados à aquisição de material de uso permanente para estruturar o(s) núcleo(s) de alfabetização e material escolar, conforme listado no ANEXO I.

7. CONDICIONANTES PARA APOIO:

- **7.1.** As finalidades estatutárias ou institucionais da entidade proponente devem ser compatíveis com os objetivos da proposta.
- 7.2. O projeto deve contar com o envolvimento de Voluntário BB Aposentado cadastrado no Portal do Voluntariado BB (<u>www.voluntariadobb.com.br</u>). É obrigatório ao Voluntário BB Aposentado ter sido capacitado como Alfabetizador no Curso de Formação de Alfabetizadores CFA e realizar a capacitação no Curso Ação Voluntária, disponível na UniBB Família e no Portal do Voluntariado BB.
- **7.3.** A entidade proponente deve possuir cadastro atualizado no Banco do Brasil.
- **7.4.** A entidade proponente e seus dirigentes não devem apresentar restrições cadastrais impeditivas.
- **7.5.** O prazo previsto para execução do projeto deve ser de 12 meses.

8. IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO

- **8.1.** Estão impedidas de participar desta Chamada Interna entidades que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
 - a. apresentem proposta em nome de terceiros;
 - b. apresentem proposta com objeto idêntico a outro da mesma entidade que já esteja sendo apoiada com recursos da Fundação Banco do Brasil;
 - c. não apresentem a documentação exigida até a data fixada ou apresentem documentação em desacordo com esta Chamada;
 - d. tenham por objeto social unicamente a prestação de serviços temporários;
 - e. possuam menos de dois anos de existência, a serem comprovados por meio da inscrição em situação regular no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda –





- CNPJ/MF, tendo como referência a data de publicação desta Chamada. Caso a entidade seja sucessora de outra, o tempo de existência anterior poderá ser acrescido, desde que comprovado documentalmente;
- f. sejam classificadas como clube, sindicato, associação de funcionários de empresas públicas ou privadas (inclusive as do Banco do Brasil) ou instituição ligada a cultos religiosos;
- g. estejam em situação de mora ou de inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta;
- h. estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Fundação Banco do Brasil;
- i. estejam ligadas a empreendimentos em que se pratique ou aceite a exploração de trabalho escravo/degradante, a exploração sexual de menores ou a exploração de mão de obra infantil;
- j. tenham como dirigente, responsável técnico ou procurador, membros do Conselho Curador, da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal ou funcionário da Fundação Banco do Brasil;
- k. tenham como dirigente, responsável técnico ou procurador, membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Diretoria Executiva ou Conselho Diretor do Banco do Brasil;
- estejam inseridas no Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas – CEPIM ou sejam declaradas inidôneas pelo Governo Federal, Estadual e/ou Municipal;
- m. possuam restrição, em seu nome ou de seus representante(s) legal(is) no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados para com o Setor Público Federal CADIN (obrigações pecuniárias vencidas e não pagas para com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta), do Banco Central do Brasil;
- n. não apresentem regularidade com a Fazenda Federal compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto à Dívida Ativa – ou outras equivalentes na forma da lei, com prazo de validade em vigor;
- não apresentem regularidade com a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), compreendendo a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com prazo de validade em vigor;
- p. não apresentem regularidade de débitos trabalhistas, mediante a emissão de CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho, com prazo de validade em vigor.





9. DOCUMENTAÇÃO

9.1. A documentação necessária para apresentação de propostas consta no ANEXO III desta Chamada Interna.

10. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

10.1. As propostas deverão ser encaminhadas à Fundação conforme orientação do Anexo II - Operacionalização até 18/12/2015 para o seguinte endereço:

FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL CHAMADA INTERNA – BB EDUCAR INTEGRAÇÃO SETOR COMERCIAL NORTE, QUADRA 01, BLOCO A, EDIFÍCIO NUMBER ONE, 10° ANDAR BRASÍLIA – DF CEP 70.711-900

- **10.2.** As propostas deverão ser elaboradas conforme modelo indicado no ANEXO IV e entregues juntamente com uma via em formato digital em CD, DVD ou Pen Drive.
- **10.3.** A proposta deverá conter aposição de "ciente" e no item 18 do Voluntário BB Aposentado.
- **10.4.** Cada entidade proponente poderá inscrever apenas uma proposta de projeto.
- **10.5.** Cada Voluntário BB Aposentado poderá apoiar apenas uma proposta de projeto.
- **10.6.** As propostas apresentadas não serão devolvidas, qualquer que seja o resultado da seleção.

11. SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- **11.1.**Os projetos que atenderem todas as condições de habilitação serão classificados por ordem de data de postagem ou entrega da documentação na Fundação Banco do Brasil.
- **11.2.** Em caso de empate entre os projetos habilitados a classificação será definida por meio de sorteio.





- **11.3.** A Equipe Técnica composta por funcionários da FBB poderá, a qualquer tempo, efetuar diligências para verificar a veracidade das informações prestadas, bem como solicitar a revalidação dos documentos fornecidos.
- **11.4.** A Equipe Técnica poderá solicitar às entidades proponentes e aos Voluntários BB Aposentados quaisquer esclarecimentos adicionais, o que deverá ser atendido dentro de prazo estipulado. A solicitação de esclarecimentos adicionais será efetuada por meio eletrônico.

12. FORMALIZAÇÃO DO CONVÊNIO

- 12.1. Para obter acesso aos recursos não reembolsáveis disponibilizados para execução dos projetos selecionados, as entidades proponentes deverão formalizar convênio com a Fundação Banco do Brasil, observando-se o estabelecido nesta Chamada e seus anexos, bem como as normas e legislação aplicáveis.
- **12.2.** Após a publicação da classificação dos projetos, a data para assinatura do convênio será comunicada à entidade por mensagem encaminhada ao endereço eletrônico indicado na Proposta apresentada.
- **12.3.** Caso a entidade selecionada não assine o convênio até a data estabelecida pela Fundação Banco do Brasil será considerada desistente.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. A participação da entidade proponente implica na aceitação de todos os termos desta Chamada e seus anexos, ficando consignado que, na ocorrência de casos omissos, os mesmos serão decididos conjuntamente pela UNS e FBB.
- **13.2.** O descumprimento de quaisquer dos termos definidos nesta Chamada e em seus Anexos sujeitará na desclassificação do projeto apresentado.

14. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

14.1.Em caso de dúvidas decorrentes da interpretação desta Chamada Interna, as Entidades e Voluntários BB Aposentados poderão encaminhar e-mail ao endereço chamadaspublicas@fbb.org.br ou entrar em contato pelo 800-7292201 (exclusivo para os Voluntários BB Aposentados).





15. CRONOGRAMA

Envio das Propostas e documentação exigida à FBB	Até
	18/12/2015
Habilitação – verificação da conformidade da	Até
documentação e análise técnica das propostas	22/01/2016
Seleção e Classificação	Até
	29/01/2016
Divulgação do Resultado	Até
	05/02/2016
Cadastramento no SGP, análise e deferimento das	Até
propostas	23/03/2016
Assinatura de Convênios	Até
	29/04/2016

16. ANEXOS

16.1. Fazem parte integrante desta Chamada:

Ánexo I Lista de Material **Anexo II** Operacionalização

Anexo III Documentação Obrigatória

Anexo IV Proposta
Anexo V Check list